



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA
Divisão de Administração Geral

CERTIDÃO

----- **Aida Maria Boalhosa Pereira**, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Ponte da Barca: -----

----- **Certifica** que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia seis de setembro de dois mil e dezassete, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.10. - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, VILA NOVA DE MUÍA E PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES - **Ampliação do Cemitério da Freguesia de Vila Nova de Muía – Pedido de Apoio Financeiro** - Presente email da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, registado sob o nº 8846, em 28/08/2017, a solicitar apoio financeiro para ampliação do cemitério da Freguesia de Vila Nova de Muía. -----

- Pelo Gabinete de Prospeção Planeamento e Desenvolvimento Económico foi emitida a informação que se transcreve: "1. O procedimento de apoio financeiro solicitado terá enquadramento legal na alínea j) do art. 25.º do Decreto-Lei 75/2013, estando na esfera de competências da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do mesmo diploma legal, conforme informação técnica precedente.

2. No entanto, e uma vez que se verifica também que:

2.1. O pedido de apoio não é acompanhado do parecer da autoridade de saúde, a que se refere o Decreto-Lei 168/2006;

2.2. A ampliação proposta resultará, ainda que pontualmente, numa altura de muros de contenção bem superior à altura de fachada admitida no PDM para a classe de espaço em que se situa, o que originará um impacto paisagístico significativo no local, facto que justificará ajustamentos na proposta no sentido da mitigação desse impacto;

3. Consideramos que:

3.1. A eventual prestação do apoio financeiro deverá acautelar previamente a resolução dos aspetos referidos nos pontos 2.1. e 2.2.;

3.2. Par efeitos de cumprimento do ponto 6 do artigo 7.º do RJUE, será de comunicar à União de Freguesias os aspetos referidos no ponto 2, bem assim como a necessidade do futuro acompanhamento dos trabalhos pelo serviço de arqueologia do município, nos termos da carta do património do município."

- Face ao supra transcrito, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 01/09/2017, o seguinte despacho "Concordo. D.N."

- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi emitida a informação que se transcreve: "Segue em anexo compromisso n.º2905/2017, sendo que ficam compromissados 10.000 euros para o ano de 2017 e o remanescente, 144.258,41 € transitará para o ano de 2018. Mais se informa que à data existem fundos disponíveis suficientes para assunção da presente despesa."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro no valor de 154.258,41 €, ficando condicionado à verificação do referido no ponto 2.1. e 2.2, da informação do Gabinete de Prospeção Planeamento e Desenvolvimento Económico, supra transcrita, devendo este assunto ser submetido à Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea j), do nº 1, do art.º 25º e alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ficando o Presidente da Câmara incumbido de estabelecer o prazo e condições de transferência da verba. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

----- O referido é verdade. -----

Secção de Secretaria Geral, da Divisão de Administração Geral, 07 de setembro de 2017

A Chefe de Divisão,


(Drª Aida Maria Boalhosa Pereira)